REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 3 de outubro de 2013



Número 137

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 96-A/2013

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao contrato-programa de produção dos anos de 2010 a 2012, celebrado entre a Região e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 96-A/2013

De 3 de outubro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos ao contratoprograma de produção dos anos de 2010 a 2012, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, referentes ao exercício económico de 2010, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

> Ano Económico de 2012 €138.365.461,00; Ano Económico de 2013 €32.761.363,16.

- A despesa referente ao ano económico de 2012 foi inscrita no orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, adiante designado por IASAÚDE, IP-RAM, na classificação económica 04.01.01.T0;
- Para o ano 2013, a despesa será suportada pelo orçamento do IASAÚDE, IP-RAM, na mesma classificação económica.
- 2. Os encargos orçamentais relativos ao contratoprograma de produção dos anos de 2010 a 2012, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, referentes ao exercício económico de 2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2012	€0,00;
Ano Económico de 2013.	
Ano Económico de 2014	
Ano Económico de 2015	
Ano Económico de 2016	

- A despesa referente ao ano económico de 2013 será suportada pelo orçamento privativo do IASAÚDE, IP-RAM, na classificação económica 04.01.01.T0;
- A despesa referente ao ano económico de 2014 e seguintes será suportada pelo orçamento privativo do IASAÚDE, IP-RAM, previsivelmente na mesma classificação económica.
- 3. Os encargos orçamentais relativos ao contratoprograma de produção dos anos de 2010 a 2012, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, referentes ao exercício económico de 2012, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2012	€66.018.000,00;
Ano Económico de 2013	€0,00;
Ano Económico de 2014	€0,00;
Ano Económico de 2015	€0,00;
Ano Económico de 2016	€35.875.534,00;
Ano Económico de 2017	€75.000.000,00.

- a) A despesa referente ao ano económico de 2012 foi inscrita no orçamento privativo do IASAÚDE, IP-RAM, na classificação económica 04.01.01;
- b) Para o ano 2013 e seguintes, a despesa será igualmente suportada pelo orçamento do IASAÚDE, IP-RAM, previsivelmente na classificação económica 04.01.01.T0.
- 4. É revogada a Portaria n.º 31-B/2013, de 9 de maio, publicada no JORAM, I Série, 3.º suplemento, n.º 55, de 9 de maio.
- 5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 3 dias do mês de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, em exercício, Conceição Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	£17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Činco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38 56 cada	€231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)